

Estudo Técnico Preliminar 129/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64025.008741/2023-38

2. Descrição da necessidade

1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e a publicação contida no Boletim Interno nº 128, de 10 de julho de 2023, do 28ºBC.

2. A necessidade de efetivação de um cessionário para promover atividades relativas à barbearia, que destinar-se-ão ao atendimento das necessidades da OM cedente e de seus servidores, que poderão utilizar-se dos serviços, onde buscar-se-á obter a manutenção dos padrões de cortes de cabelo previsto na norma retro mencionada e, ainda, permitir que os militares desta OM possam cumprir essa exigência sem a necessidade de buscar serviços no ambiente externo desta OM, contribuindo para o almejado ganho de eficiência nos trabalhos nos trabalhos executados uma vez que o tempo dispendido pelos militares no deslocamento para a busca de outros profissionais externos serão revertidos em prol do trabalho no âmbito interno deste Batalhão. Embora os militares não sejam obrigados a efetuarem o corte de cabelo no interior da Unidade, a disponibilização dos serviços de barbearia dentro de suas dependências visa disponibilizar os meios para que sejam atendidas as exigências regulamentares quanto à apresentação individual, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa do 28ºBC	DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE, com início da execução de forma imediata após a assinatura do respectivo contrato, os quais serão demandados pelo fiscal de contrato devidamente designado pelo Comandante do 28º Batalhão de Caçadores.

4.2 - A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

4.3 - O licitante deverá observar as seguintes legislações:

- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; que instituiu a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Portaria nº 200 - DEC/C Ex, de 3 de dezembro de 2020;

4.4 - O Serviço tem natureza continuada;

4.5 - O Licitante deverá as Normas Gerais de Ação do 28ºBC

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado, por meio do Laudo de avaliação nº 9/2023-SPIMA/6, de 24 de maio de 2023, e aprovado pelo 1º Grupamento de Engenharia, conforme Parecer Técnico nº 13, de 6 de junho de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

Devido a padronização que se deve observar no corte de cabelo e pelo serviço não ser prestado por militar da OM, os militares desta OM necessitam da disponibilização desse tipo de serviço, de forma que não seja necessário que o militar se ausente das instalações do 28ºBC. Desta forma, a cessão de uso onerosa pretendida torna-se imprescindível para dar o suporte às atividades diárias desta OM, sendo fruto, portanto, de uma demanda real de seus integrantes, assim otimizando o emprego do patrimônio imobiliário jurisdicionado do 28ºBC.

A descrição da solução como um todo, abrange a concessão do espaço, estabelecida no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do tipo onerosa, destinada a realização de exploração e operação comercial de serviços de barbearia, visando atender as demandas do grande número de militares e servidores e civis

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por ser tratar de Cessão de Uso onerosa de atividade de apoio do tipo barbearia visando a exploração comercial, não é o caso de estimativa de quantidades a serem contratadas

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.315,80

Valor(R\$) R\$ 321,93 (trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)

O Valor do aluguel mensal pela cessão de uso onerosa da área, que serve de base para esta licitação, na modalidade pregão eletrônico, será R\$ 321,93 (trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme Laudo de avaliação nº 9/2023-SPIMA/6, de 24 de maio de 2023, e aprovado pelo 1º Grupamento de Engenharia, conforme Parecer Técnico nº 13, de 6 de junho de 2023, fixo e reajustável a cada prorrogação, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente a Cessão de Uso do espaço físico, objeto desta Licitação, anexo.

O Laudo de avaliação já contempla os gastos com água e energia elétrica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da cessão de uso, a título oneroso, para funcionamento de uma barbearia, está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC) da OM, conforme fez público o Boletim Interno nº 128 de 10 de julho de 2023, do 28ºBC, que consta no Anexo I deste ETP. A mesma será procedida por licitação, na modalidade pregão eletrônico.

A presente contratação visa atender as necessidades indicadas nos itens 2.3 e 2.4, conforme constam listadas no item 2 descrição da necessidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Embora os militares não sejam obrigados a efetuarem o corte de cabelo no interior da Unidade, a disponibilização dos serviços de barbearia dentro de suas dependências visa disponibilizar os meios para que sejam atendidas as exigências regulamentares quanto à apresentação individual.

13. Providências a serem Adotadas

A cessionária vencedora do certame deverá providenciar e dispor de todos os equipamentos, materiais e utensílios necessários para o funcionamento da barbearia.

A Cedente deverá fiscalizar a execução do contrato, a prestação dos serviços, estado dos materiais e técnicas de equipamentos empregados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos pertencentes ao Grupo E (Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear e outros similares) do Anexo I da Resolução da Conama nº 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes a ruptura, a punctura, ao corte ou à escarificação, e ter tratamento específico

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável, tendo em vista a importância de uma barbearia funcionando dentro das instalações do 28ºBC, pois com isso, irá melhorar a qualidade de trabalho dos militares e aproveitamento de tempo de trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA

Equipe de apoio

Despacho: Em cumprimento ao Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020.

RODRIGO D AVILA XAVIER

Ordenador de Despesas do 28ºBC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Laudo_09_2023_-_Barbearia_28°BC.pdf (6.0 MB)
- Anexo II - Gerenciamento de riscos.pdf (144.06 KB)
- Anexo III - Nomeação de equipe de apoio.pdf (44.6 KB)
- Anexo IV - Documento de formalização da demanda.pdf (87.32 KB)

Anexo I - Laudo_09_2023_-_Barbearia_28°BC.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 09/2023 - SPIMA 6

**BARBEARIA DO 28º BATALHÃO DE CAÇADORES
DEZOITO DO FORTE - ARACAJU/SE**



ÁREA DA BARBEARIA DO 28º BC : 5,31 M²

PARCELA DO IMÓVEL: SE 06 - 0003

VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO DA BARBEARIA DO 28º BC

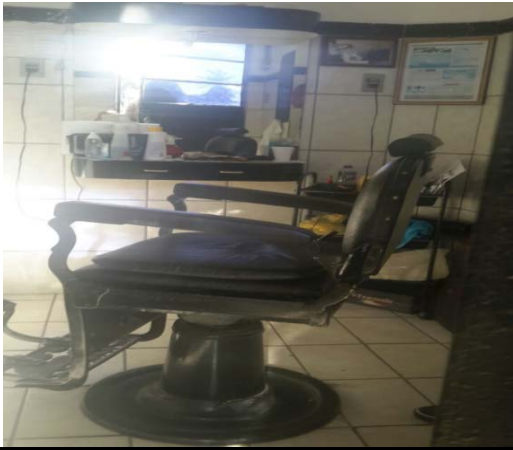
R\$ 321,93

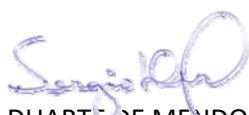
(VALOR JÁ CONSIDERADO OS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO)

Aracaju, 24 de maio de 2023

Data de referência da avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - RESUMO

Endereço do imóvel Rua Jansen Melo, s/n , Dezoito do Forte, CEP: 49.072- 350			
Cidade Aracaju	UF SE		
Objetivo da Avaliação Avaliação do valor para cessão de uso para atividade de apoio - Barbearia			
Finalidade da Avaliação Fornecer ao 28º BC o valor mensal para a cessão do uso do imóvel			
Solicitante ou interessado Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 28º BC			
Proprietário "Ministério da Defesa - Exército Brasileiro"			
Tipo de imóvel Barbearia	Área do imóvel 5,31 m²		
Metodologia Método da Renda			
Pressupostos e ressalvas			
O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.	Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, estas especificações não serão classificadas		
VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO DA CANTINA			
R\$ 321,93			
Parte relativa a Cessão da Área R\$ 250,23		Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto R\$ 71,70	
Nome da responsável técnico	CPF	Formação do RT	CREA do RT
SERGIO DUARTE DE MENDONÇA	012.127.767-47	Engenheiro Civil	33924 BA



SERGIO DUARTE DE MENDONÇA
Responsável técnico

Aracaju, 24 de maio de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Laudo de Avaliação: **09_2023 - Barbearia 28º BC** LAUDO DE AVALIAÇÃO de parcela do imóvel **SE 06-0003**, referente à **barbearia do 28º BC**, localizada na **Rua Jansem Melo s/n - Dezoito do Forte, Aracaju/SE** - jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área de **5,31 m²**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Seção de patrimônio do **28º BC**

Rua jansen Melo, s/n , Dezoito do Forte, CEP: 49.072- 350

2. FINALIDADE DO LAUDO

Fornecer à seção de patrimônio do **28º BC** o valor mensal para a cessão de uso de parcela do imóvel **BA 06 - 0003**, correspondente à barbearia do **28º BC**.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

A barbearia do 28º BC constitui uma atividade de apoio que visa prestar o serviço de cortes de cabelo aos militares que integram a referida OM. Por este motivo, não foi classificado motivo, considera-se que o supracitado empreendimento encontra-se em mercado restrito , ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao 28º BC. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a, da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas , os casos que não se enquadram na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, correios domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO E PERÍODO DE VISTORIA

5.1 PROPRIETÁRIO

União federal por força do Título de propriedade, jurisdicionado ao Exército Brasileiro , de acorodo com a documentação do imóvel fornecida pelo 28º BC (ANEXO 2).

5.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parcela de 5,31 m² , do imóvel SE 06 - 0003, a qual corresponde a uma sala destinada à atividade de barbearia para atender ao público interno do 28º BC.

A área destinada à barbearia compreende a parcela destacada da figura 01.

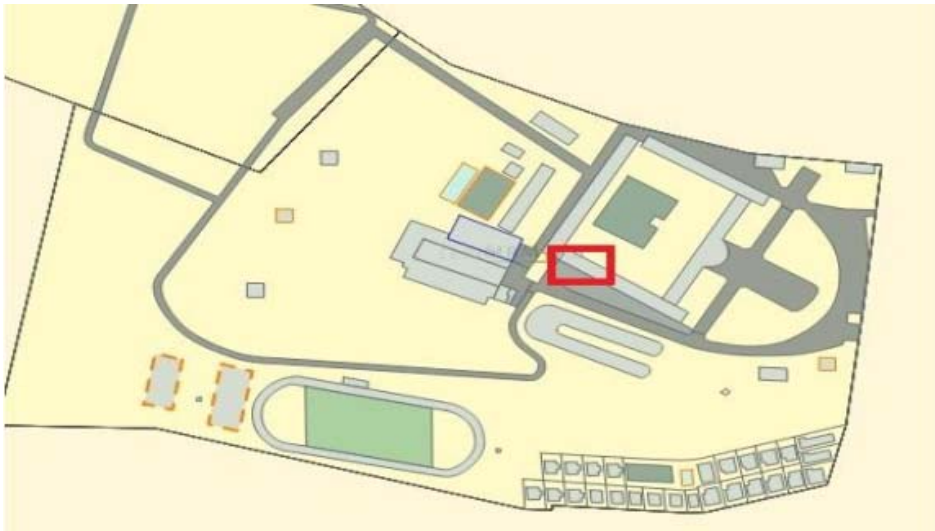


Figura 1 – Parcela do imóvel

5.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BENFEITORIA

Procedeu-se a vistoria "in Loco" no dia 31/03/2023, através da qual foi confeccionado o relatório fotográfico do imóvel (ANEXO 1), bem como foram encontrados os seguintes itens:

Tabela 1 – Itens encontrados ou previstos na barbearia do 28º BC

Item	Descrição	Quant.	Características
1	Sala de espera	0	não há
2	Sala de corte de cabelo	1	L = 3,22, C = 1,65 , pé direito = 3,50 m
3	Lavatório com pia	1	Torneira de abrir
4	Vaso sanitário	0	não há
5	Chuveiro ducha	0	não há
6	Ventilador de teto	1	120 w
7	Ventilador de mesa	0	não há
8	Bebedouro ou purificador de água	0	não há
9	Cadeira de Barbeiro	1	1
10	Cadeira para lavgem de cabelo	0	não há
11	Secador de cabelo	0	não há
12	máquina de cortar cabel	1	10 w
13	Lâmpadas fluorescentes tubular	1	60 w
14	Lâmpadas incandescentes	0	não há

15	lâmpadas fluorescentes compacta	1	60 w
16	televisor	0	não há
17	Ar condicionado	0	não há
18	Janelas	1	janela basculante de alo e vidro
19	Porta de acesso	1	porta de ferro e vidro (de barir)
20	Rádio	1	30 w
21	Teto	NA	Pintura sobre laje
22	Paredes	NA	com revestimento cerâmico
23	Piso	NA	revestimento cerâmico

6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

O presente laudo utilizou o Método da Renda, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2:2011.

6.1 DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA

6.1.1 REQUISIÇÃO E CONHECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tabela 2 – documentação coletada

Item	Documentação necessária
1	Documentação da situação dominial do imóvel.
2	Contrato de Cessão de Uso (ou Termo Aditivo) referente à última utilização do imóvel como barbearia.
3	Quadro de Cargos Previstos da OM (QCP)
4	Relatório de Pesquisa Interna na OM contendo o percentual de militares que utilizam a barbearia da OM (dividido por Cb/Sd, ST/Sgt e Oficiais)

6.1.2 MONTAGEM DO FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa operacional da barbearia foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento, conforme os cálculos apresentados pelas tabelas a seguir.

6.1.2.1 ESTIMATIVA DA RACEITA

Tabela 03 - Estimativa do público interno e quantidade de cortes de cabelo por mês.

Público da OM	QCP	Percentual médio de adesão	Corte/mês (média)	Número máximo de corte no mês
Cb/Sd	478	0%	2	0
ST/Sgt	148	65%	1	96
Oficiais	58	58%	1	34
Alunos NPOR	30	100%	2	60

Tabela 04 - Cálculo da carga horária mensal de trabalho na barbearia

Carga horária semanal de trabalho da Barbearia (2ª a 5ª de 8h às 16:30h, descontada 1h e 30 min de almoço). Sexta feira de 8:00 h às 12:00 horas.	32
Carga horária mensal da Barbearia (subtraindo a média de 5,5% de dias de feriados).	130

Tabela 05 - Capacidade instalada x Limite máximo de clientes por mês

Tempo médio gasto com cada cliente (preparo, corte, acabamento e limpeza) em minutos.	15
Número máximo de cortes no mês, para cada barbeiro	520
Número de cadeiras utilizadas para corte de cabelo	1
LIMITE MÁXIMO de cortes por mês (Capacidade Instalada da barbearia)	520
Limite MÁXIMO de clientes no mês (Oficiais + ST/Sgt + Cb/Sd segundo o QCP da OM)	190

Tabela 06 - Total de receitas provenientes dos cortes de cabelo

Descrição	Quant.	Valor Unitário do corte de	Total
Cortes de cabelo masculino - Sd/Cb	0	15	0,00
Cortes de cabelo masculino - ST/Sgt	96	15	1.443,00
Cortes de cabelo masculino - Oficiais	34	15	504,60
Alunos NPOR	60	15	900,00
TOTAL DE RECEITAS COM CORTES DE CABELO			2.847,60

6.1.2.2 ESTIMATIVA DE DESPESA**Tabela 07 - Total de despesas relativas à atividade fim da barbearia.**

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (D)	Unidade	Quant.	Valor Unit. Médio	Custo total
Salário de Barbeiro Master (para pequena empresa) https://www.sine.com.br/media-salarial-para-barbeiro	Unid.	1,0	R\$ 1.350,0	R\$ 1.350,00
Creme de barbear (bisnaga 120g)	Unid.	0,0	R\$ 35,70	R\$ -
Lâminas de Barbear (Cartela com 60 lâminas)	Cartela	2,0	R\$ 25,50	R\$ 51,00
Loção pós-barba (140ml)	Frasco	0,0	R\$ 35,70	R\$ -
100 Sacos de Lixo de 30 L	Pct	0,5	R\$ 20,40	R\$ 10,20
Desifetante de 5 L	Galão	1,0	R\$ 10,20	R\$ 10,20
Pano de Chão (com 3 unidades)	Pct	0,5	R\$ 10,20	R\$ 5,10
Vassoura de pelo	Unid.	0,2	R\$ 20,40	R\$ 4,08
Rodo	Unid.	0,2	R\$ 20,40	R\$ 4,08
Balde 20 L	Unid.	0,2	R\$ 15,30	R\$ 3,06
Álcool 46	L	1,0	R\$ 5,10	R\$ 5,10
Papel Higiênico Folhas Duplas (com 24 rolos)	Pct	0,2	R\$ 23,36	R\$ 4,67
Óleo lubrificante para máquina (100ml)	Frasco	1,0	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Papel toalha interfolha (1000 folhas)	Pct	0,5	R\$ 20,40	R\$ 10,20
Sabonete líquido 2L	Galão	0,3	R\$ 20,40	R\$ 6,80
Total das despesas de consumo e serviços =				R\$ 1.469,49

Tabela 08 - Despesas relativas a encargos, impostos e taxas

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R\$	
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador ⁽¹⁾	18,10%	R\$	244,35
União (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) ⁽²⁾	9,81%	R\$	279,35
Impostos Estaduais ⁽²⁾	0,00%	R\$	-
Municipal - ISS ⁽²⁾	0,00%	R\$	-
Total de Impostos =		R\$	523,70

(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) , considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias.

(2) Calculado segundo a calculadora do imposto na nota, da SMPE do Governo Federal, Endereço eletrônico: www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota

6.1.2.3 ESTIMATIVA DE GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO

Tabela 09 - Gastos de Energia Elétrica no mês

Gasto de Energia Elétrica no Mês		
MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		
MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		TUSD + TE
TARIFA	CLASSES	CONSUMO (R\$/KWH)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,65761
	RESIDENCIAL BR - CONSUMO ATÉ 30 KWH	0,20756
	RESIDENCIAL BR - CONSUMO DE 31 A 100 KWH	0,35580
	RESIDENCIAL BR - CONSUMO DE 101 A 220 KWH	0,53370
	RESIDENCIAL BR - CONSUMO ACIMA DE 220 KWH	0,59300

Fig. 1.Tabela de tarifa da DESO - Fonte: <https://www.energisa.com.br/paginas/informacoes/taxas-prazos-e-normas/tipos-tarifas.aspx> - 15/05/2023

Valor da energia elétrica em R\$/kWh =			R\$ 0,65791			
Descrição	Qtd	Potência Unitária (W)	Horas Diárias de Uso	Dias de uso no mês	kWh	Gasto total
Lâmpadas de 60W	2	60	8	22	21,12	R\$ 13,90
Máquina de cortar cabelo	1	10	4	22	0,88	R\$ 0,58
Secador de cabelo grande	0	1250	1	22	0,00	R\$ -
Rádio pequeno AM/FM	1	30	4	22	2,64	R\$ 1,74
Televisor (12 a 20 polegadas)	0	100	5	22	0,00	R\$ -
Ar condicionado (10000 BTUs)	0	950	3	22	0,00	R\$ -
Ventilador médio (40 cm)	1	200	4	22	17,60	R\$ 11,58
Purificador de água	0	140	5	22	0,00	R\$ -
Outros	0	0	0	0	0,00	R\$ -
Total de gastos com consumo de energia elétrica no mês =						R\$ 27,79

Tabela 10 - Gastos com água e esgoto no mês**Gasto de Água e Esgoto no Mês (* Vazões de acordo com a ABNT NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria)**

Categorias	Faixas de Consumo	Tarifas	
		Mínima	R\$ / m³
Residencial	até 10	43,91	-
	11 a 20		9,82
	21 a 30		14,93
	31 a 50		20,93
	51 a 100		29,12
	>100		37,50

Fig. 1. Tabela de tarifa da DESO - Fonte: <https://www.deso-se.com.br/menu/quadro-tarifario> - 15/05/2023

Tarifa do serviço de abastecimento de água segundo a concessionária local, para um consumo de até 10 m³ por mês (R\$/m³) =					R\$	9,82
Descrição	Qtd	Vazão de Projeto (L/seg) *	Tempo de utilização (min/dia)	Volume gasto (m³/mês)	Gasto total	
Lavatório Pia	1	0,15	10	1,98	R\$	19,44
Lavatório (cadeira para lavagem)	0	0,15	3	0	R\$	-
Vaso sanitário com caixa de descarga	0	0,15	8	0	R\$	-
Bebedouro	0	0,1	6	0	R\$	-
Chuveiro elétrico	0	0,1	5	0	R\$	-
Total de m³ consumido				1,98	m³	
Total de gastos com água e esgoto no mês =					R\$	19,44
Tarifa Mínima :					R\$	43,91

6.1.3. MODELO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento:

R	=	[	D	+	I	+	(	C	+	Le	)	*	(	1	+	L	)
2.847,60	=	[	R\$ 1.469,49	+	R\$ 523,70	+	(	R\$ 71,70	+	R\$ 250,23	)	*	(	123%	)		

R = Receita de vendas, em Reais

D = Despesa de Materiais e Serviços, em Reais

I = Impostos, em Reais

C = Consumo de energia elétrica/Água/Esgoto, em Reais

Le = Locação do espaço de uso do concessionário, em Reais

L = Lucro líquido do concessionário **23%** sobre todos os gastos, ou seja, sobre (D + I + C + Le)O **VALOR MÍNIMO** usual para o lucro praticado por empresas do **setor de Serviços** é de **20%**.O **VALOR MÁXIMO** usual para o lucro praticado por empresas do **setor de Serviços** é de **32%**.Para **setor de Indústrias**, a média usual corresponde a **4%**.Para o **setor de vendas**, a média usual corresponde a **8%**.Tendo em vista que o empreendimento é do ramo do setor de serviços (barbearia), será atribuído o **lucro de 23%** sobre todos os gastos da empresa.

6.1.4 CÁLCULO DO VALOR MENSAL PRA A CESSÃO DE USO

Assim, após a montagem do modelo do empreendimento, podemos identificar os custos que comporão o VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO, ou seja, a parcela referente à locação do espaço físico e a parcela resultante do consumo de energia elétrica e água/esgoto.

VALOR PARA A CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO

$$V_{cuua} = Le + C$$

V_{cuua} = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio

Le = Locação do Espaço de Uso do Concessionário, em Reais.

C = Consumo e energia/água/esgoto, em Reais.

$V_{cuua} =$	R\$ 321,93	/mês	Parte relativa à cessão da área para a Barbearia =	R\$ 250,23
			Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto =	R\$ 71,70

Valor da locação do espaço físico pelo cessionário = R\$ 250,23

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto = R\$ 71,70

6.1.5 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As Atividades de Apoio à Organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, estas especificações não serão classificadas no presente Laudo.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

Grau de fundamentação: **não se aplica;**

Grau de precisão: **não se aplica;**

Valor Mensal para a Cessão de Uso: **R\$ 321,93**

Data de referência: **Aracaju, 24 de maio de 2023**

Validade do Laudo: 12 (doze) meses.

8. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Servidor Civil Sergio duarte de mendonça - Engenheiro Civil, CREA BA 33924. Engenheiro Avaliador capacitado para realizar avaliações de imóveis da União jurisdicionado ao Comando do exército Brasileiro.

9. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas

NBR 14.653-1/2019 - Avaliação de bens. Parte 1 : Procedimentos Gerais

NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de bens. Parte 2 : Imóveis Urbanos

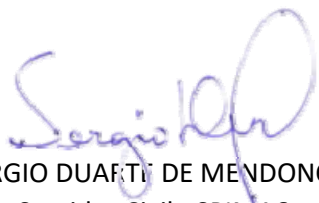
NBR 14.653-4/2002 - Avaliação de bens. Parte 4 : Avaliação de Empreendimentos

Instrução Normativa - Secretaria do Patrimônio da União (SPU) nº 67 de 20 de setembro de 2022.

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL

Aracaju, 24 de maio de 2023



SERGIO DUARTE DE MENDONÇA

Servidor Civil - SPIMA6

Engenheiro Civil - CREA BA 33924

Avaliador de imóveis da união

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

Figura 01 - Vista da barbearia - Fachada



Figura 02 - Interior da barbearia



Figura 03 - Interior da barbearia - cadeira de barbeiro

Figura 04 - Vista da barbearia

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE ARACAJU

Praça Camerino, nº 205, B. São Jose, Aracaju/SE – CEP 49.015-060

E-Mail: extra.1aracaju@tjse.jus.br

Tel.: (079) 3025-9400

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PRAÇA CAMERINO, 205
ARACAJU - SERGIPE
TABELIÃO
LUIZ DE SANTANA
SUBSTITUTO
MAX SOARES DE SANTANA
ESCREVENTES
LUIZ DE SANTANA JÚNIOR
MARCELO SOARES DE SANTANA
GLEISE SOARES DE SANTANA

**CERTIDÃO
DE
INTEIRO TEOR**

LUIZ DE SANTANA, Serventuário de Justiça da Primeira Zona Imobiliária da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na forma da lei etc.

Certifico e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o livro de Transcrição das transmissões imobiliária número 3-B, dele às folhas cento e sessenta e cinco verso (165v) e cento e sessenta e seis (166), verifiquei constar a transcrição do seguinte teor: – **NÚMERO DE ORDEM:** - 2.985. – **DATA:** - Em 26 de abril de 1938. – **FREGUEZIA DO IMÓVEL:** - 1º Distrito - Aracaju. – **DENOMINAÇÃO OU RUA DO IMÓVEL:** - Bairro Joaquim Távora. – **CONFRONTAÇÕES E CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL:** - Um terreno situado no Bairro Joaquim Távora, na parte norte desta Cidade, dominando uma área de cinquenta e oito tarefas, onde tem duas casas, uma de taipa e telhas e outra de taipa e palhas, cujo terreno limita-se com terrenos do Coronel José da Silva Ribeiro, dos herdeiros de Possidônio José da Cruz pelo lado do poente; com a estrada de rodagem de Aracaju a São Cristóvão, pelo lado do sul; pelo lado do norte, com a Rua Cleto Campelo; pelo lado do nascente, com a Rua Jansem de Melo, em cujo terreno tem uma capineira na parte poente, todo cercado a estaca e arame farpado, em mau estado de conservação. – **NOME E DOMICÍLIO DO ADQUIRENTE:** - A **União Federal**, representada pela comissão, Capitães João Tavares Filho e Humberto Freire de Andrade. residente e domiciliado nesta Cidade. – **NOME E DOMICÍLIO DO TRANSMITENTE:** - O **Estado de Sergipe**, representado por seu Procurador Fiscal, Dr. Afonso Ferreira dos Santos. – **TÍTULO:** - Transferência. – **FORMA DO TÍTULO E TABELIÃO QUE O FEZ:** - Escritura de 25 de abril de 1938, lavrada nas notas do 2º Ofício desta Capital, José Euclides de Souza. – **VALOR DO CONTRATO:** - oitenta contos de réis (80:000\$000). – **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** - Não há. – **AVERBAÇÕES:** - Av.1) Procedo a presente averbação extrajudicial de área através de requerimento do 28º Batalhão de Caçadores, firmado em 15 de abril de 2019, para ficar constando que foram encontradas por locação na área de terreno objeto desta transcrição as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.794.492,10 m** e **E 710.764,96 m**, Datum **SIRGAS2000**, MCF 39º W Gr, deste segue, confrontando com área do imóvel SE 06-0004(Parte do 28º Batalhão de Caçadores), com os seguintes azimute plano e distância: 113º50'04" e 237,87 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.794.395,98 m** e **E 710.982,54 m**; deste segue, confrontando com a área do imóvel SE 06-0004, com os seguintes azimutes plano e distância: 31º26'34" e 101,93 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.794.482,94 m** e **E 711.035,71 m**; deste, segue, com os seguintes planos e distâncias: 120º00'05" e 30,74 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.794.467,57 m** e **E 711.062,33 m**; deste, segue, confrontando com a Rua Ten Cleto Campelo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 106º07'49" e 30,67 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.794.459,05 m** e **E 711.091,79 m**; deste, segue, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 107º50'31" e 80,29 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.794.432,00 m** e **E**

711.175,83 m; deste, segue, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 110°52'36" e 19,45 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.794.425,07 m** e **E 711.194,00 m**; deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 114°16'44" e 48,54 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.794.405,11 m** e **E 711.238,25 m**; deste, segue, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 91°28'04" e 91,35 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.794.402,77 m** e **E 711.329,57 m** deste, segue confrontando com a Rua Ten Cleto Campelo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 136°48'48" e 7,60 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.794.397,23 m** e **E 711.334,77 m**; deste segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°55'13" e 55,42 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.794.341,82 m** e **E 711.333,88 m**, deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°10'22" e 28,75 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.794.313,09 m** e **E 711.332,79 m**; deste segue, confrontando com a Rua Ten Cleto Campelo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 184°50'02" e 39,99 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.794.273,24m** e **E 711.329,42 m**; deste, segue confrontando com a Rua Ten Jansen Melo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 187°23'51" e 32,73 m até o vértice **P014**, de coordenadas **N 8.794.237,81 m** e **E 711.324,82 m**; deste segue, confrontando com a Rua Ten Jansen Melo com os seguintes azimutes planos e distâncias: 188°46'22" e 45,63 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.794.192,71 m** e **E 711.317,86 m**; deste, segue, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 189°17'51" e 62,89 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.794.130,65 m** e **E 711.307,70 m**; deste segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 250°58'49" e 93,59 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.794.100,15 m** e **E 711.219,22 m** deste, segue com os azimutes planos e distâncias: 260°39'31" e 14,79 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.794.097,75 m** e **E 711.204,63 m**; deste segue, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 218°11'27" e 1,91 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.794.096,25 m** e **E 711.203,45 m**; deste, segue, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 271°00'53" e 29,93 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.794.096,78 m** e **E 711.173,53 m**; deste, segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 280°01'12" e 32,76m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.794.102,48 m** e **E 711.141,27 m**; deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 281°49'46" e 46,93 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.794.112,10 m** e **E 711.095,34 m**; deste segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 283°43'14" e 261,52m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.794.174,13 m** e **E 710.841,28 m**; deste, segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 190°05'33" e 3,14m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.794.171,04 m** e **E 710.840,73**; deste segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 266°45'14" e 13,42 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.794.170,28 m** e **E 710.827,33 m** deste, segue confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 269°36'08" e 8,64 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.794.170,22 m** e **E 710.818,69 m**; deste, segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 245°04'21" e 13,93 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.794.164,35 m** e **E 710.806,06 m**; deste, segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 247°35'19" e 34,89 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.794.151,05 m** e **E 710.773,81 m**; deste, segue, confrontando com Av. Minas Gerais, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 238°03'44" e 29,66 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.794.135,36 m** e **E 710.748,64 m**; deste, segue confrontando com área de invasão, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 1° 44'39" e 137,33 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.794.272,63 m** e **E 710.752,82 m**; deste, segue, confrontando com área de invasão, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 3°09'58" e 219,81 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8.794.492,10 m** e **E 710.764,96 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Com área de 174.535,21m² e perímetro de 1.867,06m, conforme documentos que comprovam o ocorrido. Apresentou a Certidão de Demarcação fornecida pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, em 18/03/2019 sob número 042/2019, processo nº 6837/2018; Planta Aprovada; Memorial Descritivo assinado pelo engenheiro Anderson de Jesus Silva - CREA/BA nº 51498681-6, Certidão Negativa de Tributos, datada de 03/04/2019, com inscrição Imobiliária de nº 09-01-131-1564-00-001; e ART sob número BA20180182226, que ficam arquivadas neste cartório sob número 0982/2019. Protocolo nº 90299. Ato Gratuito. Aracaju, 05 de setembro de 2019. O Oficial Luiz de Santana. Selo TJSE: 201929507043724 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HJ4ZBH. Transportado para o livro 4-D, folhas 085. - Está conforme o original. Passada nesta Cidade de Aracaju, aos 11 de Setembro de 2019. Eu, Luiz de Santana Oficial do Registro Imobiliário da 1ª Zona da Comarca de Aracaju, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

O Oficial da Primeira Zona

Bel. Luiz de Santana

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

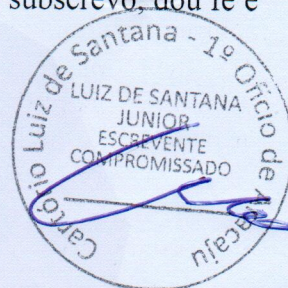
1º Ofício da Comarca de
Aracaju

11/09/2019 14:18

<https://www.tjse.jus.br/x/U7HRBN>



201929507044656



CARTÓRIO LUIZ DE SANTANA

Anexo II - Gerenciamento de riscos.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

MAPA DE RISCO

Processo Administrativo: NUP: 64025.008741/2023-38

Aracaju – SE, 5 de setembro de 2023.

I – INTRODUÇÃO:

Toda contratação, assim como nesta, possui riscos. Contudo, não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Para levantamento, quantificação e qualificação dos riscos foram utilizados os parâmetros e diretrizes estabelecidos pelo Comando do Exército Brasileiro, através da Apostila de Gestão de Riscos elaborada pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), conforme tabelas 4 e 5 abaixo transcritas.

II – FASE DE ANÁLISE:

(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
()	Gestão do Contrato

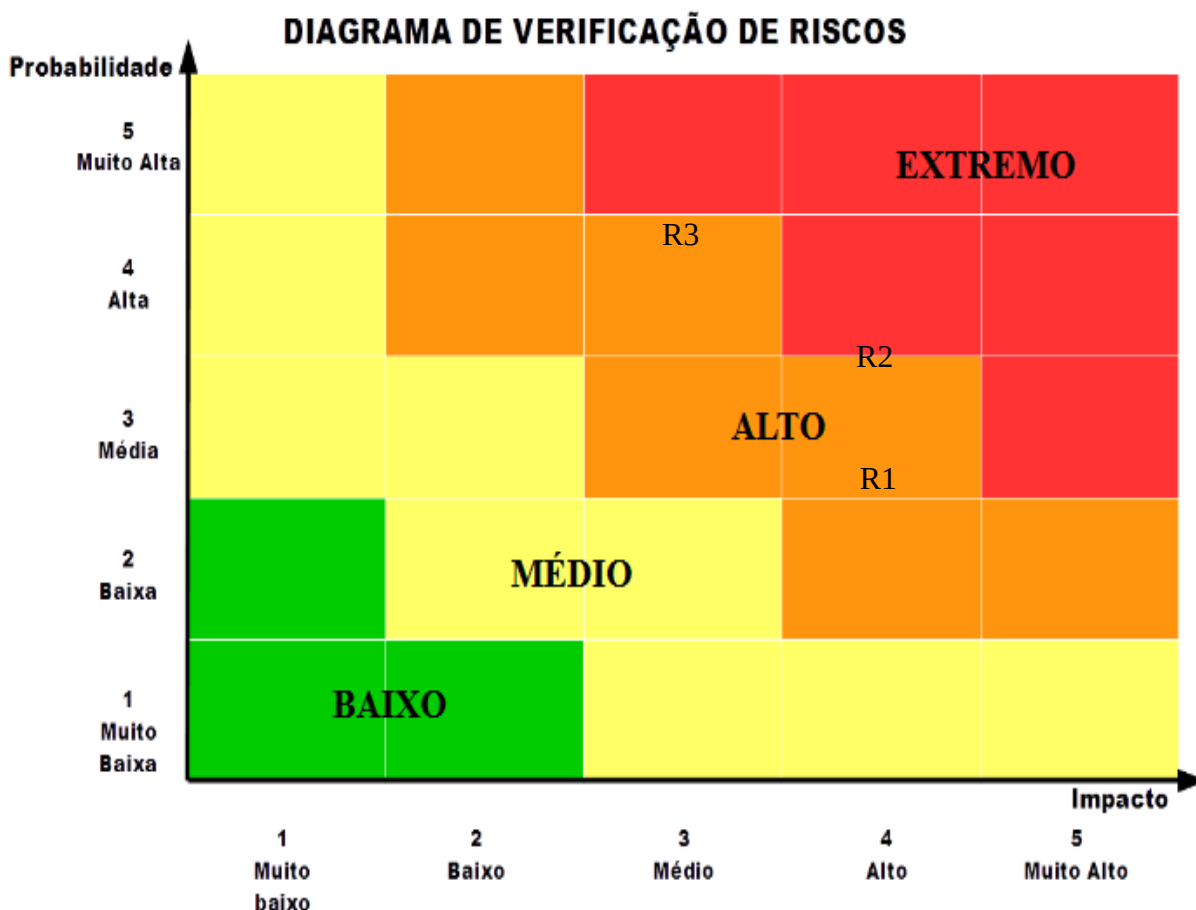
Foram levantados os seguintes RISCOS e classificados conforme os parâmetros anteriormente citados:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PROBABILIDADE x IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO
1. Proposta vencedora de item previsto com valor acima do preço de referência	2 BAIXA	3 MÉDIA	3	MÉDIO
2. Limitação de Fornecedor de proposta vencedora em atender quantidade requisitada em determinado período	2 BAIXA	3 MÉDIA	3	MÉDIO

Tabela 5 – Avaliação qualitativa do Impacto

Descritor	Descrição	Nível
Muito alta	Interrupção abrupta de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, impactando fortemente outros processos, causando impactos de difícil reversão nos objetivos.	5
Alta	Interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Média	Interrupção de operações ou atividades da organização, de projetos, programas ou processos, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Baixa	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Muito baixa	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (de tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem, etc.) relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1

Fonte: CCIEx (2016)



Risco 01 – Proposta vencedora de item previsto com valor abaixo do preço de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
- Cancelamento do item, de acordo com as orientações do TCU(Acórdãos 2.943/2013-P e 2.637/2015-P)			
Ação Preventiva		Responsável	
Adotar o valor de referencia da contratação, conforme estipulado em Laudo de avaliação, elaborado por militar ou servidor civil habilitado.		Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociação com a empresa para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência.		Chefe da SALC ou Pregoeiro	

Risco 2 - Limitação de Fornecedor de proposta vencedora em atender quantidade requisitada em determinado período			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
- Não cumprimento de alguma atividade que motivou a contratação do objeto			
Ação Preventiva		Responsável	
Definir que o critério de julgamento para aceitação das propostas será o menor preço do grupo único para o corte de cabelo que a empresa vencedora terá que atender para sua contratação.		Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Fiscalizar se o cessionário está cumprimento das orientações e determinações legais. - Aplicar sanções previstas em edital		Ordenador de Despesas	

Aracaju – SE, 5 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA – 1ºSgt
Militar Responsável pela elaboração do Gerenciamento de Riscos

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ – Cap
Fiscal Administrativo do Btl

Anexo III - Nomeação de equipe de apoio.pdf

9) EXAME PRÉ-TAF

Realizou o exame médico Pré-TAF na Base Administrativa, obtendo o seguinte parecer: APTO à realização da 1ª chamada do 2º TAF.

Cb **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS NETO**

Em consequência:

- a 1ª Seção, as SU, os militares supracitados e os demais interessados tomem conhecimento e adotem providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

NOMEAÇÃO

Nomeado para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro nas etapas do processo licitatório envolvendo utilização do imóvel da União em finalidade complementar, referente ao Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC), o Planejamento de Aquisição e Contratação Anual (PAC), o qual foi publicado no BI nº 239, de 23 DEZ 2022 e BI nº 21 de 30 JAN 2023, ambos do 28º BC, conforme parágrafos 1º e 2º e inciso IV, Art. 3º, da Lei 10.520/2002 e o Art.18 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

- Ord: 46
- Objeto: Cessão de Uso para funcionamento de 01 (uma) Barbearia no 28º BC
- Seção Requisitante: Fiscalização Administrativa
- Data de entrada na SALC: 28 JUL 2023

1º Sgt **FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA**

- Militar responsável pela elaboração do ETP, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência

Em consequência:

- a Fiscalização Administrativa, o militar citado e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 91860, de 10 de julho de 2023, da(o) EM)

b. MATERIAIS CLASSE I A X

MANUTENÇÃO - Realização

Foi realizada pelo Cmt SU no dia 07 JUL 23, a inspeção do material classe II, da 1ª Cia Fuz, conforme prescreve a Port. Nr 10 - D Log, de 27 de junho de 2002, aprovada pelas Normas Administrativas Relativas a Manutenção (NARMNT) e Plano de Manutenção Orgânica do 28º BC:

- MATERIAL DE CAMPANHA: Barraca modular, barraca de campanha, Tenda piramidal, Saco lister e Cama de campanha;
- MATERIAL INDIVIDUAL: Saco de dormir e isolante térmico, Saco de campanha, Poncho, Bandoleira, Kit antitumulto (OCD), Suspensório individual, Cinto de campanha, Caneco de alumínio,

Anexo IV - Documento de formalização da demanda.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo administrativo nº 64025.008741/2023-38)

Órgão: 28º Batalhão de Caçadores	
Setor Requisitante: Fiscalização Administrativa	
E-mail: sampaio.david@eb.mil.br	Telefone: (79) 4009-1278

1. Objeto da contratação:

Cessão de espaço físico, medindo 5,31 m²(cinco vírgula trinta e um metros quadrados), para exploração de serviços de barbearia, a ser executada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no 1º andar do prédio do 28º Batalhão de Caçadores, localizado na Rua Tenente Jansen Melo, 301, bairro Dezoito do Forte, CEP: 49072-350, Aracaju, SE.

2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.

O processo licitatório visa a contratação de cessionária para o estabelecimento de uma barbearia que tem por finalidade atender a demanda do 28ºBC, a fim de proporcionar cortes de cabelo dentro das normas estabelecidas pelo Exército Brasileiro para o efetivo do 28º BC, estimado no laudo de avaliação nº 09/2023, de 24 de maio de 2023, elaborado pela SPIMA/6, possibilitando maior comodidade no local de trabalho, tendo em vista que não precisarão se deslocar até outras barbearias.

3. Público alvo

- Público alvo subjetivo: Manutenção da apresentação individual.
- Público alvo objetivo: Militares do 28ºBatalhão Caçadores.

4. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

- Após a assinatura do contrato com o licitante vencedor.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ- Cap

FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA – 1º Sgt

Fiscal Administrativo do 28ºBC Identidade: 011632945-9	Auxiliar da Fiscalização Administrativa do Btl Identidade: 043543534-2
---	---